

Declaração

(Aplicável ao representante do agregado familiar candidato, em caso de alteração nos elementos do agregado familiar constantes no boletim de candidatura a habitação económica)

Eu, _____, titular do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º _____, representante do agregado familiar candidato que figura no boletim de candidatura para aquisição de habitação económica n.º _____, declaro que tenho pleno conhecimento de que será reavaliada a ordenação e graduação por grupo prioritário caso, antes da escolha da fracção, se verificarem alterações na dimensão do agregado familiar, por motivo de falecimento, nascimento, adopção, casamento, divórcio ou fixação de residência na RAEM de cônjuge ou filho menor e demais factos jurídicos, que dêem origem a uma ordenação prioritária inferior à inicial.

Os dados apresentados na presente declaração são exactos, não tendo sido ocultados nem fornecidos quaisquer dados que provoquem interpretação errada ou confusa. Tenho pleno conhecimento de que, de acordo com o artigo 50.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, caso tenham sido prestadas falsas declarações, e seja considerado(a) culpado(a) o Instituto de Habitação (IH) pode invocar ou o tribunal pode declarar oficiosamente, a nulidade do respectivo contrato-promessa ou contrato de compra e venda da fracção adquirida, bem como posso incorrer em eventual responsabilidade penal ^{Nota}.

Assinatura do(a) Declarante
de _____ de 20

Nota: De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 244.º (Falsificação de documento) do Código Penal, quem fizer constar falsamente de documento facto juridicamente relevante é punido com pena de prisão até 3 anos, ou com pena de multa.